

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 104/98 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL- EMATER/RS, JUNTAMENTE COM A
ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E
ASSISTÊNCIA RURAL-ASCAR.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a firmar convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, objetivando a implantação no Município, dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores rurais, conforme minuta do convênio em anexo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRET. MUN. DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO

UNIDADE: 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA

PROGRAMA: 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

SUB-PROGRAMA: 111 - EXTENSÃO RURAL

ATIVIDADE: 2044 - EMATER

ELEMENTO: 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ELEMENTO: 3120 - MATERIAL DE CONSUMO

ARTIGO 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 08 de setembro de 1998.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Sec. Mun. da Administração